

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

**PROCESSO SELETIVO PARA SALVA-VIDAS CIVIS TEMPORÁRIOS DA
BRIGADA MILITAR**

PROA nº 16/1203-0008583-2

EDITAL DA/DRESA nº SVCT 01 - 2016/2017

O Diretor Administrativo da Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura das inscrições para o Processo Seletivo de Contratação de Salva-Vidas Civis Temporários, de acordo com a Lei n.º 14.628, de 15 de dezembro de 2014.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo destina-se a contratação para a Brigada Militar de **600** (seiscentos) Salva-Vidas Civis Temporários, que serão contratados para atuar nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2017.
- 1.2. Os candidatos selecionados serão contratados sob o regime geral de previdência e, no que couber, sob o regime jurídico estatutário.

2. DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial das informações sobre o Processo de Seleção dar-se-á através da publicação de Editais ou Avisos no Diário Oficial do Estado, ficando à disposição dos candidatos, também, nos seguintes locais:

- 2.1. *No site da Brigada Militar (www.brigadamilitar.rs.gov.br);*
- 2.2. *Na DReSA – Departamento Administrativo:
Rua Andradas, nº 482, Centro Histórico, Porto Alegre/RS
Fones: (51) 3288-2812 e (51) 3288-2834;*

3. DAS VAGAS:

- 3.1. **600** (seiscentas) vagas;
- 3.2. As vagas obedecem à seguinte distribuição:

REGIÃO DE ATUAÇÃO	TOTAL DE VAGAS
ÁGUAS DO MAR - LITORAL NORTE	360
ÁGUAS DO MAR - LITORAL SUL	100
ÁGUAS INTERNAS – LITORAL NORTE	16
ÁGUAS INTERNAS - REGIÃO METROPOLITANA	30
ÁGUAS INTERNAS – CAPITAL	14
ÁGUAS INTERNAS - REGIÃO SUL	20
ÁGUAS INTERNAS - REGIÃO CENTRAL	16
ÁGUAS INTERNAS - VALE DO RIO PARDO	14
ÁGUAS INTERNAS - VALE DO RIO DOS SINOS	16
ÁGUAS INTERNAS - FRONTEIRA OESTE	14
T O T A L	600

- 3.3. As vagas existentes no âmbito de cada Região de Atuação serão preenchidas, de acordo com a ordem de Classificação Final obtida na 2ª Fase - Capacitação Técnica do Processo Seletivo, conforme opção do candidato no ato da inscrição;
- 3.4. No caso de haver vagas que não tenham sido preenchidas nas Regiões de Atuação ou que venham a ser posteriormente autorizadas, o candidato que ainda não tenha sido aproveitado para a vaga da Região de Atuação de sua escolha, poderá ser convidado a assumir em outra, ficando a seu critério a aceitação ou não desta vaga, obedecendo a classificação Final obtida na 2ª Fase - Capacitação Técnica do Processo Seletivo.

4 DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital e alterações que venham a ser publicadas, das quais não poderá alegar desconhecimento;
- 4.2 As inscrições para o processo seletivo serão realizadas no período de **27 de outubro de 2016 a 10 de novembro de 2016**;
- 4.3 No momento da inscrição, o candidato fará a opção da habilidade desejada (águas de mar ou águas internas).
- 4.4 Os candidatos que atuaram na última Operação Golfinho (2015/2016) poderão optar por freqüentar a 2ª Fase - Capacitação Técnica de Salva-Vidas Civis Temporário (CTSVCT), em Tramandaí ou Rio Grande (águas de mar e águas internas) e os demais candidatos, obrigatoriamente, realizarão esta Fase em Tramandaí (águas de mar e águas Internas), conforme quadro abaixo:

SALVA-VIDAS CIVIL TEMPORÁRIO	LOCAIS DE REALIZAÇÃO DA CAPACITAÇÃO TÉCNICA
Em Águas de Mar	TRAMANDAÍ
	RIO GRANDE
Em Águas Internas	TRAMANDAÍ
	RIO GRANDE

- 4.5 Se houver um número reduzido de candidatos, a Administração poderá suprimir o(s) pólo(s) de Capacitação Técnica (treinamento) previsto(s), sendo os candidatos encaminhados ao local de Capacitação Técnica mais próximo;
- 4.6 O candidato, no momento da inscrição indicará qual a região que pretende atuar após a contratação, conforme as vagas oferecidas no item 3.2, deste Edital.
- 4.7 **São requisitos para a inscrição:**
- Ser brasileiro;*
 - Ter no **mínimo 18 anos** e no **máximo 45 anos** de idade, no momento da inscrição;*
 - Ter concluído o ensino fundamental;*
 - Estar quite com as obrigações eleitorais;*
 - Estar com a situação militar regularizada;*
 - Não ter sofrido condenação criminal com pena privativa de liberdade;*
 - Não ter sido desligado em edições anteriores do Processo Seletivo de Salva-Vidas Civil Temporários por motivo disciplinar.*

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

- 5.1 As inscrições serão realizadas **exclusivamente** pelo site da Brigada Militar, no endereço eletrônico **www.brigadamilitar.rs.gov.br**;
- 5.2 O candidato deverá acessar o site e preencher corretamente a ficha de inscrição, na qual prestará todas as informações solicitadas, expressando sua concordância com as condições da seleção e as que vierem a se estabelecer, sob as penas da lei;
- 5.3 A ficha de inscrição deverá ser impressa pelo candidato e mantida em seu poder para fins de comprovação quando necessário;

6. DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1 O Processo Seletivo constará de duas Fases: **1ª Fase – Habilitação Específica** e **2ª Fase – Capacitação Técnica**.

- 6.1.1 **1ª FASE - HABILITAÇÃO ESPECÍFICA** – será constituída de 02 (duas) etapas:

6.1.1.1 **Primeira Etapa:** Exame de Saúde e Odontológico, de caráter eliminatório, conforme **Anexo "A"**;

6.1.1.2 **Segunda Etapa:** Exame de Aptidão Física, de caráter eliminatório, composto de 02 (duas) partes, conforme **Anexo "B"**.

- 6.1.2 **2ª FASE - CAPACITAÇÃO TÉCNICA** – Para esta Fase, de caráter eliminatório e classificatório, serão convocados os candidatos aprovados na 1ª Fase que realizarão a Capacitação Técnica de Salva-Vidas Civis Temporários (CTSVCT), com duração de 200 (duzentas) horas/aula, sendo 120 (cento e vinte) horas/aulas e 80 (oitenta) horas de Estágio Supervisionado.

- 6.2 As provas serão realizadas nos locais, datas e horários, conforme cronograma a seguir:

6.2.1. - 1ª FASE – HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

Exame de Saúde e Odontológico e Exames de Aptidão Física:

DATA	HORARIO (Início)	ETAPA	LOCAL/ENDEREÇO
24 de novembro de 2016 (quinta-feira)	8h 30min	1ª Etapa Exame de Saúde e Odontológico (Anexo "A")	PORTO ALEGRE: Academia de Polícia Militar (APM), Av. Aparício Borges nº 2001, bairro Partenon – POA/RS.
24 de novembro de 2016 (quinta-feira)	15h	2ª Etapa Exame de Aptidão Física - Primeira Parte (Anexo "B")	PORTO ALEGRE: Academia de Polícia Militar (APM), Av. Aparício Borges nº 2001, bairro Partenon – POA/RS.

25 de novembro de 2016 (sexta-feira)	9h	<p align="center">2ª Etapa</p> <p>Exame de Aptidão Física - Segunda Parte</p> <p align="center">(Anexo "B")</p>	<p>PORTO ALEGRE:</p> <p>Apresentação dos candidatos na Academia de Polícia Militar (APM), Av. Aparício Borges, nº 2001, bairro Partenon – POA/RS. (Local da Prova: Lami).</p>
--------------------------------------	----	--	--

- 6.2.1.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado, devendo apresentar-se com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos na 1ª Etapa – Exame de Saúde e Odontológico e na 2ª Etapa – Exame de Aptidão Física - Primeira Parte, e com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos na 2ª Etapa – Exame de Aptidão Física - Segunda Parte**, para fins de deslocamento até o local da realização da Prova.
- 6.2.1.2 O ingresso do candidato no local onde se realizarão as provas só será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de documento de identidade oficial (original), preferencialmente o utilizado na inscrição;
- 6.2.1.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização das provas o documento de identidade original, deverá apresentar outro documento oficial que o identifique com fé pública;
- 6.2.1.4 O candidato que não apresentar documento de identidade oficial original, na forma definida no item anterior deste edital, não poderá realizar as provas e será automaticamente eliminado da seleção.

6.2.2 - 2ª FASE – CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Local de realização da Capacitação Técnica de Salva-Vidas Civis Temporários (CTSVCT) – O treinamento realizar-se-á de acordo com a habilidade escolhida pelo candidato no momento da inscrição, **candidatos que atuaram na Operação Golfinho 2015/2016 poderão optar por Tramandaí ou Rio Grande e os demais candidatos somente em Tramandaí:**

- Salvamento aquático em **águas de mar**: nos municípios de **Tramandaí e Rio Grande**;
- Salvamento aquático em **águas internas**: nos municípios de **Tramandaí e Rio Grande**;
- **Período de Capacitação Técnica** (aprovados na 1ª Fase – Habilitação Específica): de **07 de dezembro de 2016** (quarta-feira) a **27 de dezembro de 2016** (terça-feira);
- **Período de Capacitação Técnica** (aprovados na 1ª Fase – Habilitação Específica, em grau de recurso administrativo): de **19 de dezembro de 2016** (segunda-feira) a **07 de janeiro de 2017** (sábado);

- 6.2.2.1 – Será considerado aprovado nesta fase o candidato que obtiver média final igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero) na Capacitação Técnica de Salva-Vidas Civis Temporários (CTSVCT).

- 6.2.2.2 – Durante a realização da Capacitação Técnica de Salva-Vidas o candidato fará jus, a título de remuneração o valor mensal de **R\$ 1.389,00 (um mil, trezentos e oitenta e nove reais)**, conforme previsto na Lei nº 14.628, de 15 de dezembro de 2014, proporcional aos dias de realização do curso;
- 6.2.2.3 - Os candidatos aprovados na Fase Final serão convocados para o processo de contratação, de acordo com a ordem de classificação e dentro das vagas disponibilizadas.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1- Documentos necessários para Contratação:

- a) *Certidão de Nascimento ou Casamento (original) e 01 (uma) cópia reprográfica (não precisa ser autenticada);*
- b) *Certificado de conclusão do ensino fundamental (1º Grau) e respectivo histórico (original) e 01 (uma) cópia reprográfica (não precisa ser autenticada);*
- c) *CPF (original) e 01 (uma) cópia reprográfica (não precisa ser autenticada);*
- d) *Carteira de Identidade – RG (original) e 01 (uma) cópia reprográfica (não precisa ser autenticada);*
- e) *PIS ou PASEP se for cadastrado em um deles e 01 (uma) cópia reprográfica (não precisa ser autenticada);*
- f) *Título de Eleitor (original) e 01 (uma) cópia reprográfica (não precisa ser autenticada)*
- g) *Prova de quitação das obrigações eleitorais ou Certidão Eleitoral emitida através do site: www.tre-rs.jus.br;*
- h) *Certificado de Alistamento Militar ou Certificado Militar - 1ª e 2ª Categorias, CDI para praças ou Certificado de Situação Militar se Oficial R2 (original), e 01 (uma) cópia reprográfica (não precisa ser autenticada);*
- i) *Alvará de Folha Corrida do Poder Judiciário www.tjrs.jus.br;*
- j) *Apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social (Original) e 01 (uma) cópia reprográfica (não precisa ser autenticada), onde conste os dados pessoais e os dados do 1º Emprego (mesmo não assinada, em branco).*

7.2 Os candidatos aprovados na 2ª Fase - **Capacitação Técnica de Salva-Vidas Cíveis Temporários** serão contratados para o preenchimento das vagas disponibilizadas neste Edital, observando-se a classificação obtida na **Capacitação Técnica**, desde que atendidos os requisitos previstos no item 7.1 deste Edital;

7.3 Em caso de empate o critério de desempate dar-se-á através da seguinte forma:

- a) *1º critério – Maior número de participações na Operação Golfinho;*
- b) *2º critério - Maior Escolaridade.*

7.4 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão contratados para atuar nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2017, podendo o respectivo período ser prorrogado ou reduzido, conforme a necessidade da administração;

7.5 Os candidatos contratados irão desempenhar suas atividades nos seguintes municípios, os quais poderão ser reduzidos ou acrescidos, a critério da Administração Pública, conforme as necessidades da atividade e da quantidade de efetivo selecionado para contratação, conforme suas habilidades:

- Salvamento aquático em águas do mar: *Torres, Arroio do Sal, Capão da Canoa, Xangrilá, Imbé, Tramandaí, Cidreira, Balneário Pinhal, Palmares do Sul, Mostardas, Tavares, São José do Norte, Rio Grande, Santa Vitória do Palmar e Chuí.*

- Salvamento aquático em águas internas: *Canoas, Porto Alegre, Rio Grande, Santana do Livramento, Santa Maria, Santa Cruz do Sul e São Leopoldo.*

- 7.6 O candidato, durante o período de contratação, perceberá mensalmente o valor de **R\$ 1.389,00 (um mil, trezentos e oitenta e nove reais)**, conforme Lei nº 14.628, de 15 de dezembro de 2014, com acréscimo de 100% (cem por cento) a título de risco de vida, trinta vales-refeição, nos termos da Lei nº 10.002, de 06 de dezembro 1993 e alterações, e auxílio-transporte, conforme Lei nº 8.746, de 09 de novembro de 1988, regulamentada pelo Decreto nº 33.104, de 10 de janeiro de 1989.

8 DO DESLIGAMENTO

- 8.1 O Salva-Vidas Civil Temporário será desligado nas hipóteses previstas em Lei.

9 DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

- 9.1 Os dados para o preenchimento da ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato;
- 9.2 As convocações para a 1ª Fase e para a 2ª Fase e respectivos resultados serão divulgados conforme item 2 (dois) deste Edital, bem como através de Avisos, se necessário.
- 9.3 O candidato deverá comparecer nos locais, datas e horários designados, munido do comprovante de inscrição e documento de Identidade original, com no mínimo **30 (trinta) minutos** de antecedência para a sua realização (1ª Etapa e na 2ª Etapa – Primeira Parte) e com no mínimo **60 (sessenta) minutos** de antecedência para a realização da 2ª Etapa – Segunda Parte (para deslocamento ao local da prova), devendo assinar a lista de presença, sendo que a ausência de assinatura caracteriza o seu não comparecimento.
- 9.4 O candidato que faltar ou chegar atrasado, em quaisquer das etapas das fases do Processo Seletivo, independente do motivo, será automaticamente eliminado do Processo. Não será aceito qualquer tipo de atestado que impeça a realização, por parte do candidato, de qualquer fase do Processo.
- 9.5 O candidato que desrespeitar os integrantes das comissões de aplicação de provas e exames ou durante estas se portar de modo inconveniente, será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais e cíveis;
- 9.6 Os casos não previstos neste Edital serão analisados e decididos pela Comissão da Seleção;
- 9.7 Os candidatos eliminados na 1ª Fase – Habilitação Específica (1ª Etapa e 2ª Etapa – Primeira e Segunda Partes) poderão interpor recurso administrativo no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do Edital ou Aviso de divulgação do resultado, que serão analisados pela Comissão da Seleção;
- 9.8 **O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor Administrativo da Brigada Militar, entregue e protocolado no Departamento Administrativo - Divisão de Recrutamento, Seleção e Acompanhamento (DReSA), sito à Rua dos Andradas nº. 482, Centro Histórico, Cep 90020-002, Porto Alegre/RS, das 8h 30min às 18h 30min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, ou pelo correio, via SEDEX;**
- 9.9 Não serão analisados os recursos formulados fora do prazo ou que não contenham os elementos indicados no item 9.8 deste Edital. Quando enviados via SEDEX, será considerada para a computação do prazo a data de postagem do recurso no Correio, que deverá ser igual à do prazo estabelecido para os recursos;
- 9.10 O Candidato que, na primeira semana de realização da 2ª Fase – Capacitação Técnica, em águas de mar não tiver aproveitamento

satisfatório, poderá requerer habilitação para salvamento aquático em águas internas;

9.11 O processo seletivo tem validade certa e determinada, exaurindo seus efeitos após o término dos contratos temporários dele decorrentes.

Porto Alegre, RS, 26 de outubro de 2016.

José Henrique Gomes Botelho - Cel QOEM
Diretor Administrativo da Brigada Militar

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

ANEXO “A”.

1ª FASE – HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

(1ª Etapa – Exame de Saúde e Odontológico)

1. A inspeção de saúde avaliará os candidatos conforme segue:

1.1. Avaliação acerca de:

- a) Peso;
- b) Altura (IMC);
- c) Pressão Arterial;
- d) Freqüência Cardíaca;
- e) Avaliação odontológica;
- f) Exames subsidiários.

1.2. **No momento da realização do Exame de Saúde, o candidato deverá apresentar os seguintes exames, que serão realizados sob as suas expensas:**

1.2.1 Exames de Caráter Eliminatório:

- a) *Raio X de tórax com laudo e Raio X simples de coluna AP e Perfil, realizado até 6 meses antes do Exame de Saúde;*
- b) *Hemograma, realizado até 30 (trinta) dias antes do Exame de Saúde;*
- c) *Glicose sérico, realizada até 30 (trinta) dias antes do Exame de Saúde;*
- d) *Exame comum de urina, realizado até 30 (trinta) dias antes do Exame de Saúde;*
- e) *Ergometria, com interpretação de cardiologista, realizado até 30 (trinta) dias antes do Exame de Saúde;*
- f) *Fator RH e Grupo Sanguíneo;*
- g) *As candidatas do sexo feminino, além dos exames acima, deverão apresentar o Exame HCG por RIE, com o resultado negativo e com validade de até 15 (quinze) dias antes da realização do Exame de Saúde;*

1.2.2 Exames Subsidiários, para fins de Saúde Ocupacional, de caráter informativo, sigiloso e não eliminatório:

- a) *Anti-HBs, realizado até 30 (trinta) dias antes do Exame de Saúde e Odontológico;*
- b) *HBs Ag, realizado até 30 (trinta) dias antes do Exame de Saúde e Odontológico;*
- c) *Anti-HCV, realizado até 30 (trinta) dias antes do Exame de Saúde e Odontológico;*
- d) *Anti-HBc-IGM, realizado até 30 (trinta) dias antes do Exame de Saúde e Odontológico.*
- e) *Anti-HIV, realizado até 30 (trinta) dias antes do Exame de Saúde e Odontológico.*

- 1.3. Deverá ser apresentado atestado médico de cardiologista conforme disposto no **“Anexo D”**.
- 1.4. Serão causas de inaptidão as alterações significativas quanto ao estado clínico ou dentário;
- 1.5. O Exame de Saúde tem caráter eliminatório e será realizado por uma Junta Policial Militar de Saúde (Médico-Odontológica) – JPMS, que avaliará os candidatos quanto ao seu estado clínico geral e dentário;
- 1.6. A Junta Policial Militar de Saúde (JPMS) Especial utilizará o Código Internacional de Doenças (CID-10) para a identificação das patologias encontradas;
- 1.7. Os pareceres da JPMS Especial serão resumidos sob as seguintes formas: APTO, INAPTO ou AUSENTE;
- 1.8. **São causas de inaptidão no Exame de Saúde:**
 - 1) Altura inferior a 1,60 m para mulheres e 1,65 m para homens;
 - 2) Qualquer doença, afecção e síndrome que, nos termos da Lei, sejam motivo ou causa de incapacidade ou invalidez para o serviço da Brigada Militar;
 - 3) Qualquer alteração patológica nos exames complementares;
 - 4) Índice de massa corporal (IMC) superior a 30 ou inferior a 16;
 - 5) Deformidades ortopédicas incapacitantes ou que venham a se tornar limitantes ao pleno exercício da atividade;
 - 6) Lesões discrômicas antiestéticas de pele ou cicatrizes extensas;
 - 7) Tatuagens induzindo ou incitando a discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional, conforme o disposto na Lei Federal nº 9.459, de 13 de maio de 1997;
 - 8) Deformidade adquirida em orelhas, lábios, nariz ou outras regiões da face devido ao uso de piercings ou alargador de lóbulos da orelha;
 - 9) Alterações das reabilitações orais existentes sob os aspectos funcionais e estéticos;
 - 10) Transtornos de desenvolvimento do tecido da cabeça e pescoço e alterações extra-orais da identificação como tatuagens, cicatrizes;
 - 11) Transtornos de repercussão neurológica ou outros que causem alterações que comprometam a função, fonação e estética;
 - 12) Alterações de desenvolvimento e erupção dos dentes, quanto à inter-relação, forma, posição, número ou síndromes particulares;
 - 13) Alterações de tecidos dentários duros, doenças da polpa, tecidos periapicais e suas repercussões;
 - 14) Alterações dos tecidos de sustentação, doenças gengivais, doenças periodontais e suas repercussões;
 - 15) Alterações da língua, suas patologias e repercussões;
 - 16) Doenças dos lábios, mucosas e suas conseqüências;

- 17) Alterações nas relações intermaxilares, articulações têmporo-mandibulares, glândulas salivares e anexas, lesões neoplásicas, lesões benignas, lesões císticas, anomalias congênitas e nos gânglios linfáticos cervicais e tumores odontogênicos;
- 18) Doenças sistêmicas com repercussões na cavidade oral;
- 19) Apresentar resultado positivo no exame descrito no item 1.2, letra “g” deste anexo para as candidatas do sexo feminino;
- 20) A não apresentação dos exames ou o não cumprimento dos prazos.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

ANEXO “B”

1ª FASE – HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

(2ª Etapa – Exame de Aptidão Física)

1. Exame de caráter eliminatório a cargo do Departamento de Ensino, pela EsEF/BM através da Comissão Permanente de Pesquisa e Avaliação Física da Brigada Militar (COPPAFI/BM) e da Escola de Bombeiros da Brigada Militar (EsBO/BM), que avaliará as condições físicas do candidato, através dos seguintes exercícios e respectivos índices mínimos exigidos:

PRIMEIRA PARTE:

Para candidatos do sexo masculino: 17 (dezesete) apoios sobre o solo, 37 (trinta e sete) abdominais em 60 (sessenta) segundos e percorrer 2.050 (dois mil e cinqüenta) metros em 12 (doze) minutos;

Para candidatas do sexo feminino: 16 (dezesesseis) apoios sobre o solo, 26 (vinte e seis) abdominais em 60 (sessenta) segundos e percorrer 1.850 (um mil oitocentos e cinqüenta) metros em 12 (doze) minutos.

SEGUNDA PARTE:

Corrida de 50 (cinqüenta) metros, em linha reta, em pista de areia fofa, descalço, carregando um flutuador de salvamento, em um tempo máximo de 20 (vinte) segundos;

Nadar 200 (duzentos) metros, ininterruptamente, sem tocar os pés no chão, sem nadadeira, em num tempo máximo de 06'.00" (seis) minutos, no estilo crawl ou similar, em águas de **rio** ou **lagoa**.

2. O candidato terá como resultado **apto** ou **inapto**, sendo a condição de inaptidão quando o candidato não alcançar qualquer dos índices mínimos exigidos, sendo que, dentro de cada parte, dos exercícios, não necessariamente, serão realizados na ordem acima descrita.

3. Descrição dos exercícios:

3.1 Exercício de Apoio sobre o solo para candidatas do sexo Masculino:

a. Posição Inicial: em posição de quatro apoios (mãos e pés paralelos entre si); pés e pernas em pequeno afastamento lateral; palmas das mãos apoiadas no solo, com braços estendidos, suspendendo o corpo ereto e paralelo ao solo;

b. Execução: ao sinal estipulado pela Comissão de Avaliação, o avaliado flexionará a articulação dos cotovelos, aproximando o corpo ao solo, estendendo novamente os braços e retornando à posição inicial;

c. Correção do movimento: será considerado correto o movimento onde não haja contato do restante do corpo com o solo, e na posição em que o tronco permaneça estendido num alinhamento retilíneo, sem a saliência dos quadris para cima ou para baixo;

d. Contagem: a contagem será validada e computada a cada vez que o candidato completar o movimento nos padrões acima citados retornando a posição inicial;

Para ser considerado apto, o candidato do sexo masculino deverá realizar, no mínimo, 17 (dezesete) apoios sobre o solo.

3.1.1 Exercício de Apoio sobre o solo para candidatas do sexo Feminino:

a. Posição inicial: em posição de quatro apoios (mãos e joelhos paralelos entre si); palmas das mãos apoiadas no solo, com braços estendidos, suspendendo o corpo ereto, musculatura dos glúteos e abdominais em contração isométrica, mantendo um alinhamento dos joelhos ao tronco;

b. Execução: ao sinal estipulado pela Comissão de Avaliação, o avaliado flexionará a articulação dos cotovelos, aproximando o corpo ao solo, estendendo novamente os braços e retornando à posição inicial, não permitindo o relaxamento da musculatura dos glúteos e abdominais;

c. Correção do movimento: será considerado correto o movimento onde não haja contato do restante do corpo com o solo, e na posição em que o tronco permaneça estendido num alinhamento retilíneo, sem a saliência dos quadris para cima ou para baixo;

d. Contagem: a contagem será validada e computada a cada vez que o candidato completar o movimento nos padrões acima citados, retornando à posição inicial.

Para ser considerado apto, o candidato do sexo feminino deverá realizar, no mínimo, 16 (dezesesseis) apoios sobre o solo.

3.2 Exercício Abdominal (Remador)

a. Posição Inicial: deitado em decúbito dorsal, com os braços estendidos acima e no prolongamento do corpo, com pernas fechadas e flexionadas, apoiadas e fixadas;

b. Execução: ao sinal estipulado pela Comissão de Avaliação, o avaliado flexionará as articulações do quadril e ombro simultaneamente, elevando o tronco em direção às pernas, passando os braços lateral e externamente pelas pernas, retornando à posição inicial;

c. Correção do movimento:

1) quando na execução simultânea acima citada, os cotovelos atinjam o mesmo alinhamento lateral dos joelhos, posicionados na mesma altura, com os braços em posição paralela ao chão;

2) quando os movimentos de flexão (quadril e ombro) sejam simultâneos;

3) quando do retorno à posição inicial em cada execução o tronco retome a amplitude máxima no prolongamento do solo;

4) quando não haja o auxílio das mãos no movimento das pernas;

d. Contagem: a contagem será validada e computada a cada vez que o candidato completar o movimento nos padrões acima citados, retornando à posição inicial.

Para ser considerado apto, o candidato do sexo masculino deverá realizar, no mínimo, 37 (trinta e sete) abdominais em 60 segundos e, do sexo feminino, no mínimo, 26 (vinte e seis) abdominais em 60 segundos.

3.3 Exercício de Corrida (Resistência de longa duração)

a. O avaliado, partindo da inércia, ao sinal estipulado pela Comissão de Avaliação, iniciará o deslocamento (preferencialmente em forma de corrida), devendo mantê-lo em sentido (direção) único durante os 12 (doze) próximos minutos, cronometrados pela Banca;

b. Ao final dos 12 (doze) minutos, mediante sinal convencionado pela Comissão de Avaliação, o avaliado deverá parar no local onde se encontrar, podendo permanecer em movimento ou caminhada de forma perpendicular à pista, aguardando a tomada da distância pelo avaliador e posterior liberação da posição. A distância mínima a ser percorrida em 12 minutos é de 2.050 metros para os candidatos do sexo masculino e de 1.850 m para as candidatas do sexo feminino.

4. CRITÉRIO DE INAPTIDÃO:

O candidato que não realizar o respectivo índice mínimo em qualquer dos exercícios acima descritos não fará o seguinte e será considerado inapto no Exame de Aptidão Física e eliminado do Processo Seletivo.

Para a realização do Exame de Aptidão Física, o candidato deverá apresentar-se no local, data e horário que lhe forem designados, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos (2ª Etapa – Primeira Parte) e com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos (2ª Etapa – Segunda Parte), trajando calção e/ou abrigo, camiseta, tênis, e trajes de banho, conforme o tipo de prova a ser realizada.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

ANEXO “C”

LOCAIS DE INFORMAÇÕES

Comando	Município	Endereço
CPC	Porto Alegre	Rua Voluntários da Pátria, 1358 - Centro
CPM	Canoas	Rua Santos Ferreira, 4321- Nossa Senhora das Graças
CRPO Central	Santa Maria	Rua Pinto Bandeira, 360 – Nossa Senhora das Dores
CRPO Fronteira Oeste	Santana do Livramento	Rua Ângelo Melo, 744 -Centro
CRPO Serra	Caxias do Sul	Rua Dr. Montauri, 1110 - Centro
CRPO Sul	Pelotas	Rua Bento Gonçalves, 3036 -Centro
CRPO Planalto	Passo Fundo	Rua Cel Pelegrini, 562
CRPO Fronteira Noroeste	Santa Rosa	Av. Sinval Saldanha, 201 - Centro
CRPO Centro Sul	Guaíba	Rua Serafim Silva, 30
CRPO Vale do Caí	Montenegro	Rua Artur Rennes, 800 – São João
CRPO Vale do Taquari	Lajeado	Praça Marechal Deodoro, 212 - Centro
CRPO Litoral	Osório	BR 101 Km 97 – Caiu do Céu
CRPO Vale do Rio dos Sinos	Novo Hamburgo	Av. Cel Travassos, 111 - Rondônia
CRPO Vale do Rio Pardo	Santa Cruz do Sul	Rua 28 de outubro, 143 - Centro
CRPO Alto Jacuí	Cruz Alta	Rua Sargento Osvaldino, nº 100, Vila Brener
DA/DReSA	Porto Alegre	Rua dos Andradas, 482- Centro Histórico
1º BBM	Porto Alegre	Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 345 – Praia de Belas
2º BBM	São Leopoldo	Av. João Corrêa, 120 – Morro do Espelho
3º BBM	Rio Grande	Rua Gen. Vitorino, 781
4º BBM	Santa Maria	Rua Cel Niderauer, 890
5º BBM	Caxias do Sul	Rua 20 de Setembro, 2533
6º BBM	Santa Cruz do Sul	Rua Cel Brito, 03 - Centro
7º BBM	Passo Fundo	Rua Independência, 1320 - Centro
8º BBM	Canoas	Rua Santos Ferreira, 965
9º BBM	Tramandaí	Av. Fernandes bastos, 1218, Tirolesa
10º BBM	Santana do Livramento	Av. Duque de Caxias, 1040

11º BBM	Santo Ângelo	Rua Marechal Floriano, 2528
12º BBM	Ijuí	Rua Venâncio Aires, 248

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

ANEXO “D”

MODELO DE ATESTADO PARA PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA

MODELO DE ATESTADO MÉDICO FORNECIDO POR CARDIOLOGISTA

Atesto _____ que _____
RG nº _____ está **APTO (A)** fisicamente para ser
submetido (a) aos testes mencionados nos **item 6.1.1.2** (Anexo B, do Edital
de Abertura) referentes à Fase de Habilitação Específica para o PROCESSO
SELETIVO PARA SALVA-VIDAS CIVIS TEMPORÁRIOS PARA A BRIGADA
MILITAR.

_____, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do Médico - CRM Nº